



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femanet.com.br

C.N.P.J 44.544.880/0001-32

LEI Nº 12/2016 DE 29 DE JUNHO DE 2.016

"Autoriza denominação de Núcleo de Unidade Básica de Saúde"

DERCÍLIO FERREIRA DA COSTA, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ATRIBUIR DENOMINAÇÃO ao Núcleo da Unidade Básica de Saúde "Aldino Fiori", ampliado com recursos da Secretaria de Estado da Saúde através do Programa Qualis UBS, conforme segue:

- a) O Núcleo da Unidade Básica de Saúde "Aldino Fiori", Programa Qualis UBS, passa a denominar-se "**NÚCLEO DR. ANTÔNIO SIMÕES**".

Artigo 2.º - As despesas com a presente lei correrão à conta das dotações do orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Jurandyr Fiori, aos 29 de Junho de 2.016.

Dercílio Ferreira da Costa
Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria, em livro próprio, na data supra e publicada por Edital afixado em lugar público de costume e pela imprensa.

Odair José Martins Claro
Secretário Administrativo